

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 26/2019 - PMT

Às onze horas, do décimo sétimo dia do mês de Julho de dois mil e dezenove (17/07/2019), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 1083 de 02 de janeiro de 2018, para dar continuidade aos procedimentos relativos à Concorrência nº. 26/2019 - PMT, considerando a diligência técnica apontada na ata de Abertura da Proposta de Preço, publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC, edição de 10/07/2019, n.º 2872, página 1245.

Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Timbó, aliado à documentação apensada aos autos, a Comissão Permanente de Licitações classifica as propostas conforme tabela abaixo, sendo que a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S.A. restou desclassificada, por apresentar na proposta valor inexequível para o item 4.4 (Pintura de Ligação RR-2C):

CLASSIFICAÇÃO	NOME - EMPRESA	VALOR TOTAL GERAL GLOBAL (R\$)
1 ^a	Engeplan Ter. San. e Urb. Ltda.	3.989.778,63
2 ^a	Terrabase Ter. Transp. Ltda. - EPP	4.061.544,01
3 ^a	Confer-Constr. Fernandes Ltda.	4.070.760,77
4 ^a	Paviplan Pavimentação Ltda.	4.531.906,74
5 ^a	Infrasul Infr. e Empreendimentos Ltda.	4.701.595,22

Em atendimento ao benefício concedido às Micro e Pequenas Empresas, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006, constata-se o “empate ficto” entre as propostas apresentadas pelas licitantes **ENGEPLAN TER. SAN. URB. LTDA** e **TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA. EPP**, esta última enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.

Desta forma, fica convocada a empresa **TERRABASE TERRAPLANAGEM LTDA. EPP**, sob pena de caducidade do direto, a manifestar-se e apresentar nova proposta no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da presente ata em órgão oficial, quanto à oportunidade de ofertar proposta inferior à primeira classificada, ou seja, valor inferior a **R\$ 3.989,778,63** (três milhões, novecentos e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento e classificação das propostas de preços, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou manifestar desistência do mesmo.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER

Presidente

ANGELA PREUSS

Membro

SILVANA V. ROEPKE

Membro Substituto